



ESCLARECIMENTO - 3

PROCESSO Nº 129/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Segue-se pedido de esclarecimento formulado por licitante e a respectiva resposta pela área técnica:

Pergunta 1 - Há possibilidade de atendimento através de congênere?

Resposta: Será publicado um Novo Edital, com inclusão do item 6.2 e alteração no texto do item 6.1.1.1 e 6.1.2.1 do Anexo I – Termo de Referência.

Pergunta 2 - Em algumas regiões a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta). Não observamos óbice no memorial e entendemos que essa possibilidade é mais um referencial para garantia de atendimento. Entendimento está correto?

Resposta: Sim

Pergunta 3 - Referente à proposta comercial, há informação que poderão ser ofertados outros níveis de planos além do plano intermediário e básico. Dessa forma, entendemos que é uma prerrogativa da operadora a oferta de planos adicionais, inclusive dos planos Superior I, II e III, correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Deverão ser oferecidos cinco tipos de planos para atendimento do edital, conforme item 3 - Tipos de Planos; Item 6.1.1 Laboratórios ; 6.1.2 - Hospitais; e Item 19 Composição do Cálculo de Reembolso de Consultas.

Pergunta 4 - Quanto ao item 6.1.7.1, a cobertura é limitada à abrangência do produto, conforme item 18 do ANEXO I, abrangência nacional, dessa forma, não sendo garantida nenhuma cobertura no exterior, respeitando-se a abrangência da Lei 9.656/98, correto nosso entendimento?

Resposta: Sim

Pergunta 5 - Quanto ao item 6.1.6, a remoção é garantida no formato da Lei 9.656/98, correto?

Resposta: Sim

Pergunta 6 - Quanto aos hospitais, há hospitais repetidos como Santa Isabel e Hospital Assunção, podemos entender que se tratam dos mesmos hospitais?

Resposta: Sim, tratam-se dos mesmos hospitais. O texto foi corrigido no Edital Republicado.

SP 17/11/2017

Maria Valdirene R.S.Carlos
Pregoeira